

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 40, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.
“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais em razão de Falecimento”.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal em exercício do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o falecimento de **MARIETA NASCIMENTO ALVES DE ARAUJO e VALDEMAR PEREIRA ARAGÃO**, ocorrido nesta data, em vida, eram pessoas muito conhecidas no Município de Flora Rica e de grande relacionamento na sociedade;

CONSIDERANDO que o Município de Flora Rica, nesta oportunidade sente-se solidário aos familiares;

CONSIDERANDO que os aludidos Senhores são dignos das homenagens póstumas por terem sido personalidades de destaque em nosso Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar de hoje, 12/09/2022 e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais a partir das 13h00 no dia 12 de Setembro de 2022.

Artigo 2º - Os serviços essenciais de saúde e educação permanecerão em atividades.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica, 12 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal em Exercício